

DESPACHO DE EMBARCAÇÕES POR E-MAIL

Com o propósito de mitigar eventuais prejuízos à Comunidade Marítima, em razão da atual conjuntura relativa ao COVID-19, informamos que a Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí implementou, em 25 de março de 2020, como medida adicional de prevenção à disseminação do COVID-19, o procedimento de despacho de embarcações por e-mail.

Torna-se obrigatório, sob pena de indeferimento do despacho, o cumprimento de todos os requisitos previstos nas Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras (NORMAM-08/DPC).

Os pedidos de despacho deverão ser solicitados mediante o envio de todos os documentos previstos na NORMAM-08/DPC e as cópias das folhas das etiquetas de dados das CIR dos tripulantes da embarcação para o e-mail delitajai.segmar@marinha.mil.br.

A documentação a ser anexada ao e-mail pelo interessado deverá ser digitalizada em arquivo único tipo “pdf” de tamanho até 10 MB. Caso o tamanho do arquivo ultrapasse 10MB, o envio poderá ser dividido em no máximo dois e-mails, contendo cada um o máximo de 10MB. Esta divisão deverá estar claramente informada no e-mail de solicitação.

Cada embarcação deverá ter solicitação de despacho específica, ou seja, cada e-mail poderá abranger apenas uma embarcação. Os e-mails contendo mais de uma embarcação serão automaticamente descartados.

Os documentos pertinentes, descritos na NORMAM-08/DPC, deverão estar devidamente preenchidos, datados, assinados, com informações completas e perfeitamente legíveis. Documentos ilegíveis, sem assinatura, incompletos acarretarão na retenção do despacho da embarcação até que sejam apresentados novos documentos, que possibilitem a realização do seu despacho.

Inicialmente, as solicitações de despacho deverão ser enviadas de segunda à sexta-feira, entre 08h e 11h da manhã. Quaisquer solicitações encaminhadas em horários distintos ao citado nesta orientação somente serão analisados no próximo dia útil.

Os despachos das embarcações serão autorizados pela Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí após análise dos documentos recebidos. O despacho emitido será encaminhado em resposta ao e-mail que o solicitou, e caracterizará a autorização para a saída embarcação.

Adicionalmente, informamos que a Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí passou a disponibilizar o recebimento, por meio do e-mail "delitajai.segmar@marinha.mil.br", os seguintes documentos relativos ao despacho de embarcações:

A) Documentos relativos à entrada da embarcação:

- Notificação de Previsão de Chegada (Anexo 2-A); e
- Declaração Geral de Entrada (Anexo 2-B) ou Aviso de Entrada (Anexos 2-H ou 2-N), conforme o caso.
- Registro de Movimentação da Embarcação (Anexo 2-J)

B) Documentos relativos à saída da embarcação:

- Declaração Geral de Saída (Anexos 2-E) ou Aviso de Saída (Anexo 2-I ou 2-O), conforme o caso; e
- Passe de Saída para ratificação da Autoridade Marítima.